



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

ALVARÁ SIMPLIFICADO DO CORPO DE
BOMBEIROS - ASCB

Nº 38852

Nos termos do art. 48, do Decreto nº 57.175/2017 combinado com o art. 8º § 2º, da Portaria nº 178 de 12 junho de 2013 do Comando Geral do CBMAL, atendendo ao art. 2º, inciso II da Resolução CGSIM nº 29 de 29 de novembro de 2012 fica registrado no dia **12/09/2019** que o responsável pelo uso, sob sua responsabilidade, declarou que a edificação abaixo **POSSUI**, conforme o Processo Simplificado nº 31618 cadastrado neste CBM/AL, as medidas básicas de segurança exigidas pelo Código de Segurança Contra Incêndio e Emergências.

PROCESSO: **nº 31618**

NOME FANTASIA: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

RAZÃO SOCIAL: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

CNPJ/CPF: **35.734.318/0001-80**

ENDEREÇO: **RUA GUTTEMBERG BREDA NETO, 3620, ALTO DO CRUZEIRO, Coruripe-AL**

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: **D-SERVIÇO PROFISSIONAL - D1-Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios**

ÁREA CONSTRUÍDA: **466,66 m²**

NUM. DE PAVIMENTOS: **1**

O presente ASCB tem validade até **12/09/2020**.

Observações:

1. Este ASCB só terá validade se a edificação possuir as seguintes características:

a) *Possuir área construída total igual ou inferior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);*

b) *Imóvel com máximo 03 (três) pavimentos;*

c) *Não possuir comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 250 L (duzentos e cinquenta litros);*

d) *Não demandar utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90 kg (noventa quilogramas);*

e) *Possuir lotação de até a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;*

f) *Não possuir comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio;*

g) *Se possuir subsolo, este deve ter uso apenas de estacionamento.*

2. As informações omissas ou controversas prestadas pelo representante legal, além de tornar nulo o ASCB, implicará em sanções administrativas, civis e penais conforme legislação em vigor.

3. Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso, em caso contrário, o ASCB da edificação será nulo.

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico

<http://www.bombeiros.al.gov.br/csaf> ou pelo celular, lendo o QRCODE abaixo:

